



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 031/2023

(Projeto de Lei nº 035/2023)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de março de 2023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 035/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 3º, da Lei Municipal nº 725, de 13 de fevereiro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“ ...

VI - execução de serviços caracterizados como prazo determinado, em razão da variação da densidade demográfica no Município ou de projetos voltados ao seu desenvolvimento turístico-ambiental, cujas características não recomendem a contratação em caráter permanente, inclusive aqueles objetos de parceria e de convênios com outras instituições públicas, privadas e organizações não governamentais – ONGs, pelo prazo de 01 (um) ano;

...”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara